



DECRETO Nº 6357, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04.131.0003.2010.0000 Manutenção dos serviços de comunicação
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0005.2015.0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 05 06 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04.122.0011.2024.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

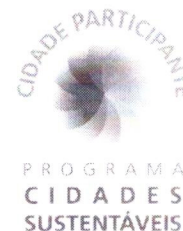
12.365.0006.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
12.365.0006.2033.0000 FUNDEB CRECHE 70%
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE
12.365.0006.2036.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
12.365.0006.2036.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0006.2044.0000Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
12.361.0027.2045.0000Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0026.2060.0000Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.2063.0000Gestão da Secretária de Saúde	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
18.542.0025.2067.0000Manutenção do bem estar animal	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



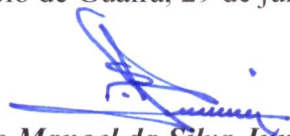
01 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.542.0025.2094.0000 Manutenção Zoológico
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 20.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

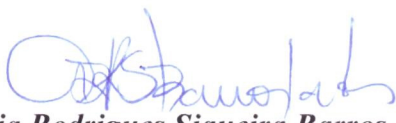
Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), e Superávit Financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (centro e dez mil reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos